



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2013, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2013, PROCESSO LICITATORIO Nº 007464/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022611/2017.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PORTO VELHO TURISMO LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelos seu representantes legais, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.809.697-90 e RG nº 1052245 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PORTO VELHO TURISMO LTDA É ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.879.295/0001-67, com endereço na Rodovia Fued Nemer - KM 2,5 - Bairro Castelo III, Castelo/ES, neste ato pela sua representante legal, **Sra. APARECIDA DE FÁTIMA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 085.681.507-13 e RG nº 1.662.365 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Rodovia Fued Nemer, KM 2,5 - Apto. 201, s/nº, Bairro Castelo III, Castelo/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 28 de outubro de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do mesmo, conforme cálculo de acordo com índice do IPCA no percentual de aproximadamente 2,3739%, é de R\$ 339.546,01 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo), sendo para a Secretaria Municipal de Transporte e Frota, o valor de R\$ 234.306,58 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), e corresponderá o valor de R\$ 19.525,54 (dezenove mil quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas, e para a Secretaria Municipal de Educação, o valor de R\$ 105.239,43 (cento e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), e corresponderá o valor de R\$ 8.769,95 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas..**

**CL ÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 19 de outubro de 2017.

**DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO M. DE TRANSPORTE E FROTA**  
**CONTRATANTE**

**PORTO VELHO TURISMO LTDA - ME**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**